Resolução nº : 4303/99
Protocolo nº : 10740/99
Origem : CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITAGUAJÉ
Interessado : CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITAGUAJÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ITAGUAJÉ e SEAB relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA